

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

ATA N.º 01/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente **primeira quinzena do mês de janeiro**, cuja data de realização foi aprovada, nos termos da deliberação de 04 de dezembro de 2024. -----

A data da realização da presente reunião foi publicitada pelo Edital n.º 241/2024 de 04 de dezembro de 2024, **sendo a mesma presidida** pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Carmo, encontrando-se igualmente presentes os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento que o **Senhor Presidente**, Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivo de férias. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – Ratificação do despacho da Senhora Vice-Presidente relativo ao Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar (GIP), celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional;-----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta da Adenda ao Protocolo celebrado entre a Associação Trequelareque e o Município de Almodôvar, no âmbito da dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade;-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre as Medidas de Incentivo à Dinamização da Economia Local – Aniversário dos trabalhadores; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo” relativo à atribuição de comparticipação financeira para realização de campanha de esterilização de cães e gatos existentes no concelho de Almodôvar. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 26/2024, da reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro. -----

2.2 – FINANÇAS:-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

- 2.2.1** - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----
- 2.2.2** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara referente à Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para 2025; -----
- 2.2.3** - Apreciação e deliberação sobre o teor das Declarações, infra discriminadas, emitidas nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, -----
- Compromissos Plurianuais a 31.12.2024; -----
 - Pagamentos em atraso a 31.12.2024; -----
 - Recebimentos em atraso a 31.12.2024. -----
- 2.2.4** - Apreciação e deliberação sobre o montante da comparticipação mensal para o ano 2025, dos Municípios Associados da CIMBAL. -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

- 3.1** - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas extemporâneas para atribuição do apoio à aquisição de material escolar; -----
- 3.2** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio extemporâneo para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----
- 3.3** - Apreciação e deliberação sobre a devolução do valor pago a título de adjudicação/exploração de espaço, no âmbito da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho; -----
- 3.4** - Apreciação e deliberação sobre o pagamento de encargos supervenientes no âmbito dos protocolos de colaboração - AEC's 2022/2023, celebrados com a Espreita Sucesso - Associação para Apoio Educacional e Social; -----
- 3.5** - Apreciação e deliberação sobre o apoio logístico e encargos inerentes à realização do evento denominado Bikesul Gps Race Algarve-Alentejo-Algarve, a realizar nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025; -----
- 3.6** - Apreciação e deliberação sobre a ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos, respeitante à 1.ª fase de 2025, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens; -----
- 3.7** - Apreciação e deliberação sobre a ata do júri, relativa à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025; -----
- 3.8** - Apreciação e deliberação sobre as Normas de Participação no Desfile de Carnaval de Almodôvar - 2025; -----
- 3.9** - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

- 3.10** - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

5. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

- 5.1** - Apreciação e deliberação sobre a alteração da estimativa orçamental após a elaboração da revisão do projeto da empreitada de "Habitação Social no Loteamento da Cerca do Convento"; -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

5.2 - Apreciação e deliberação sobre a retificação ao Programa do Procedimento da empreitada “Requalificação da Escola Básica e Secundária, Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”.-----

Previamente ao início da reunião a **Senhora Vice-Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 2.2.4, assim, onde se lê “2.2.4 - Conhecimento ao executivo sobre o montante da comparticipação mensal para o ano 2025, dos Município Associados da CIMBAL.” se leia “2.2.4 - Apreciação e deliberação sobre o montante da comparticipação mensal para o ano 2025, dos Município Associados da CIMBAL.”-----

A Câmara Municipal por unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada. -

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do executivo da Câmara Municipal -----

Para conhecimento da Câmara Municipal, a Senhora Vice-Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 194/2024 - EQUIPA DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PROJETO “OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS”: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do Despacho n.º 194/2024, exarado em 11 de dezembro, o qual nomeia a Técnica Superior, Soraia Isidro Diogo, Engenheira Técnica Civil, afeta à Equipa de Trabalho no âmbito do Projeto de “Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares mais Desfavorecidos”, em substituição do Técnico Superior, José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho, Arquiteto.-----

A presente designação produz efeitos imediatos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ASSOCIAÇÃO CANIL E GATIL “RAFEIRITOS DO ALENTEJO” – APRESENTAÇÃO DOS NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor de um ofício remetido pela Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo”, através do qual fazem a apresentação dos novos órgãos sociais para o biénio 2024/2026.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2024: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da 21.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2024, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 19 de dezembro de 2024, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da Receita é de €72.550,00, de natureza corrente. No Orçamento de Despesa é de €34.760,00, de natureza corrente. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2024: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da 22.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2024, aprovada por seu Despacho de 30 de dezembro de 2024, em que o montante total da presente modificação orçamental no

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

Orçamento da Receita é de €34.900,00, de natureza corrente. No **Orçamento de Despesa** é de €24.760,00, de natureza corrente.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **1.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (permutativa) de 2025, aprovada por ser Despacho de 06 de janeiro de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da de Despesa é de €77.800,00, dos quais €15.500,00 são de natureza corrente e €62.300,00 de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de **60 minutos, que foi utilizado**.-----

Intervenções do executivo: -----

A **Senhora Vice-Presidente** começou por desejar a todos um bom ano de 2025, com muita saúde, sendo que todo o resto vem por acréscimo e que possam concretizar os seus projetos pessoais e profissionais.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** iniciou também por fazer votos para que o ano de 2025 seja um ano bom e que todos possam concretizar os seus objetivos, com muita saúde, que é o fundamental. -----

Continuando, referiu que acabamos de atravessar um período festivo, o Natal e o Ano Novo, com as características que todos conhecemos e a Câmara, mais uma vez, teve intervenção direta na ajuda a algumas pessoas mais desfavorecidas. -----

Foram iniciativas da Câmara e em colaboração com outras entidades mas o executivo nunca tem informação sobre os seus critérios e concretização. -----

Gostaria de obter informação sobre quem são essas entidades que colaboram e quais os critérios que presidem a estas ajudas.-----

Recomenda que o Gabinete de Ação Social atualize as suas listagens tendo em conta que as pessoas e famílias evoluem e são necessárias atualizações regulares dos beneficiários desta ajuda bem como a possível necessidade de outras pessoas que devem ser integradas. -----

Uma outra situação é a iniciativa de apoio ao comércio local, mais concretamente os sorteios que ocorrem no Mercado Municipal, gostaria de obter informação mais detalhada, como por exemplo saber se foram muitos os munícipes que participaram, entre outros detalhes. -----

Ainda sobre os sorteios, questiona porquê que o executivo faz questão sempre da sua presença física, todos os sábados, e não delega nos colaboradores? Qual é o objetivo de estarem presentes na iniciativa? Qual é o objetivo, não de o acompanhar, mas de o dirigir. Gostaria de perceber porquê. -----

Outra situação que gostaria de ver esclarecida prende-se com o prédio sito na Praça da República. Foi referido que a Câmara iria tomar as providências legais sobre esta situação, que haveria uma vistoria e iriam marcar um prazo para realização das obras. Consta-se agora que o proprietário está a fazer pequenas reparações e tem umas baias no passeio como proteção, quando, segundo parece, também há quadros elétricos que ficam cheios de água quando chove e outras reparações mais estruturais.-----

Gostaria que fizessem um ponto da situação, e confirmassem se já está tudo sanado.-

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

A **Senhora Vice-Presidente** começou por referir que os apoios às famílias mais carenciadas tem sido feito com base nos dados da Ação Social que tem um registo destas famílias. Com base na lista da Ação Social e em articulação com o Agrupamento de Escolas, das Juntas de Freguesia, que nos dão um reporte das famílias mais distantes de Almodôvar, a Câmara atribuiu vouchers às famílias, tem sido este o modelo adotado que parece o mais justo.

Também em articulação com a Somincor e a Associação Ajuda a Sorrir a Câmara promove a entrega de cabazes. -----

Este ano foi igual ao ano anterior e pode pedir um relatório para informar a Câmara do montante gasto e de quantas famílias são abrangidas pela iniciativa.-----

Quanto à listagem tentam tê-la sempre atualizada e se por acaso for detetada alguma família que não seja contemplada por esta listagem corrigem e este ano temos mais famílias devido ao fluxo migratório que existe. -----

Quanto à segunda questão, o apoio ao comércio local, concretamente os sorteios, tem que corrigir o Senhor Vereador porque todos os sábados esteve presente a Chefe da DISECDJ, Dra. Paula Espírito Santo que preside aos sorteios, no entanto, tem sido hábito do executivo acompanhar o sorteio que também tem tido a colaboração das pessoas presentes e é tudo transparente. Para si o facto de o executivo estar presente é uma não questão, considerando que noutros eventos também estão sempre presentes.-----

Fez ainda saber que este ano houve também o concurso das montras de Natal e optaram por divulgar os resultados no dia de Reis, em simultâneo com o sorteio. -----

Mais esclareceu que optaram por fazer estes sorteios no Mercado Municipal com o objetivo de atrair pessoas ao Mercado que tem vindo a perder clientes e querem tentar reverter esse facto. -----

Quanto ao prédio, foi feita uma vistoria para aferir as condições de todos os apartamentos e originou uma informação interna. -----

A representante do delegado de saúde pública acompanhou esta vistoria técnica e está a ser elaborado um relatório de cada uma das situações, algumas delas preocupantes. Este relatório irá ser remetido ao proprietário para que corrija as anomalias. Tem-se sentido dificuldades porque a Câmara não pode obrigar o proprietário a fazer as obras, temos problemas jurídicos e pedem colaboração à Delegada de Saúde Pública.-----

Tal como o Senhor Vereador, também verificou que o proprietário andou a corrigir pontuais anomalias.-----

Confessa que é um problema que preocupa bastante o executivo, os moradores já a abordaram e tentou ver qual é a capacidade que a Câmara tem para atuar e, de acordo com a legislação, não tem grande competência, é a saúde pública quem tem mais poder. -----

Lidar com o proprietário é difícil porque tem tido muita resistência em acatar as recomendações e realizar corretamente as obras. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** começou por dizer que espera que todos tenham tido umas boas festas e deseja um ano de 2025 com muitas felicidades e prosperidade, esperando que seja um ano de trabalho excelente. Deseja a todos os munícipes um bom ano, porque é em prol deles que trabalham.-----

Prosseguindo, explicou que colocaram baias à volta do prédio e teve uma reunião com o proprietário, que se mostrou bastante exaltado com a situação. Referiu que não faz as obras porque as pessoas não saem dos apartamentos, acrescentando o que causava a humidade e apodreciam as vigas eram os canteiros, mas agora já retirou a terra e ficou melhor. -----

Foi levantado o auto e foi efetuada uma vistoria, será feito um relatório com todos os pormenores e notificado o proprietário e depois tem de se aguardar que decorra o prazo para fazer as obras, o proprietário deverá fazer as obras e depois tem de haver entidades devidamente credenciadas que digam se o edifício está ou não está em condições, nomeadamente, no que respeita às obras mais estruturais, como os quadros elétricos com fios

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

descascados, etc. Caso não se verifique a execução das obras necessárias, terá de se encontrar uma solução e selar o prédio que tem cerca de 10 a 12 apartamentos, se assim for necessário. Estas obras de fundo implicam que o proprietário tem de fazer projetos, pedir vistorias e pareceres a entidades competentes nas diversas matérias que as obras abrangem, bem como pedir o devido licenciamento de obras na Câmara. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se a vistoria foi feita com todas as entidades competentes, nomeadamente, Proteção Civil, Delegada de Saúde Pública, etc. -----

Nessa vistoria foram detetadas todas as situações anómalas? Foram cumpridos todos os preceitos legais e tratou-se de uma vistoria oficial? Se realmente existe uma situação assim tão preocupante porquê que a Câmara não atuou? -----

Pelo que percebeu elaborou-se um relatório onde a Câmara lhe concede um prazo para fazer as obras, mas esse relatório não veio à Câmara. Há uma decisão entre todas as entidades envolvidas que fizeram a vistoria, produziram um auto onde são apontadas as reparações a efetuar e deram-lhe um prazo mas a Câmara não aprovou nada. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que a situação foi despoletada por um abaixo-assinado dos moradores, e houve então uma vistoria com vários trabalhadores do Município das mais variadas áreas para comunicado ao proprietário. -----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que a competência desta matéria é da saúde pública e não da Câmara Municipal. É uma competência que não é só da câmara municipal. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** começou por desejar a todo o executivo e aos munícipes do concelho de Almodôvar um excelente ano de 2025. -----

Referiu que a vistoria foi feita há cerca de 3 meses e é importante perceber como está a evolução das reparações, se estão mesmo a ser executadas e qual o grau de execução. O proprietário está só a fazer pequenas reparações ou está a executar de acordo com o auto? ---

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que ao que parece o proprietário está a fazer umas pequenas correções mas, segundo informação, necessita de obras mais profundas. -----

Concorda que a Câmara tem de acompanhar mas, de momento, tem de deixar correr o processo sabendo, à partida, que não vai cumprir. -----

Em termos jurídicos a situação é complexa e carece da colaboração de todas as entidades legalmente envolvidas, a Câmara unilateralmente não tem poder para selar o prédio, a entidade competente para esse fim é a saúde pública. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** julga que a parte que compete à saúde pública é a que já foi feita que é a vistoria e agora vem a parte administrativa que cabe à Câmara Municipal. -----

Não houve uma deliberação de Câmara com a decisão do prazo a aplicar e questiona quem decidiu este prazo? -----

Mais referiu que não sabemos como irá ser o inverno mas se for rigoroso irá por certo provocar problemas complicados e se assim for quem responde por isso? -----

Quanto às baías sugere que se analise bem a sua colocação e que efetivamente possam minimizar alguns riscos das pessoas que utilizam aquela rua. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** explicou que o prazo para correção das anomalias é estipulado por lei. -----

Mais referiu que tem uma grande preocupação sobre este processo que virá para informação do executivo, o proprietário está avisado, o alerta da Câmara está feito, tem de fazer um projeto e executar as obras. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO AO ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DE ALMODÔVAR (GIP), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Informação n.º 34373, exarada pelo Gabinete Jurídico em 30 de dezembro de 2024, bem como o Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar, celebrado, entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional e que fará parte integrante do Contrato de Objetivos Inicial, celebrado em 29 de maio de 2019. -----

Mais esclareceu, que o presente aditamento é celebrado no âmbito da prorrogação da autorização, nos termos da deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 22 de outubro de 2024 e tem por finalidade reformular as atividades e/ou objetivos quantitativos que o Município se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura de um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio. -----

Apreciado o assunto, bem como o respetivo Aditamento ao Contrato, a **Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional, celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, que tem por finalidade reformular as atividades e/ou objetivos quantitativos que o Município se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura de um GIP; -----

2.º - Conferir poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DE AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA DESTINADAS A ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 34434/2024, exarada a 30 de dezembro, pelo Técnico Superior, Dr. Manuel Campos, bem como uma minuta da Adenda ao protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, no âmbito da dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Continuando, aclarou que a Adenda ao protocolo tem por objeto regular os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Almodôvar à Associação Trequelareque, dando continuidade ao projeto, durante o ano de 2025. -----

Procede-se assim à alteração ao Anexo I do Protocolo inicial de forma a garantir a execução financeira do protocolo durante todo o ano de 2025, cujos termos, para os devidos e legais efeitos se dão aqui como transcrito. -----

No que respeita à **vigência** da presente Adenda ao Protocolo inicial, prevê-se que a mesma produza efeitos a 1 de janeiro de 2025, tenha a duração de 12 meses e um **encargo total de 10.892,80€.** -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** questionou quantos alunos estão a frequentar estas aulas, qual o período de funcionamento, se é só ministrada uma aula por semana e quem elabora o relatório. -----

Quis também saber quem foi a iniciativa deste projeto. -----

A **Senhora Vice-Presidente** explicou que frequentam estas aulas cerca de 40 alunos, divididos por vários escalões etários. É ministrada apenas uma aula por semana para cada turma. É entregue mensalmente um relatório das suas atividades, elaborado pela Associação Trequelareque e, só depois é transferida a verba, sendo que estas ações são acompanhadas por uma colaboradora do município da área da educação. -----

Esta ação adveio de uma reunião que teve onde foram articuladas estas necessidades e foram então incluídas estas aulas de expressão dramática no âmbito deste Projeto do “sucesso escolar”. -----

A Informação e a Adenda do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo a celebrar com a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, no âmbito da dinamização de aulas de expressão dramática destinadas a alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar de todos os níveis de escolaridade e que tem por objeto regular os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Almodôvar à Associação Trequelareque, dando continuidade ao projeto, durante o ano de 2025; -----

2.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros associados à celebração desta Adenda ao Protocolo Inicial; -----

4.º - Que a presente Minuta de Adenda ao Protocolo seja remetida para a Associação Trequelareque - Oficina de Comunicação e Criatividade, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ANIVERSÁRIO DOS TRABALHADORES: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta n.º 1/2025, que tem como objetivo implementar medidas de incentivo aos colaboradores do Município de Almodôvar de modo a que estes e os seus familiares procurem e tomem conhecimento da variedade de produtos que podem ser adquiridos no comércio local e que o Município de Almodôvar está disponível e quer ser parceiro ativo na dinamização da sua economia local e, assim, entende como relevante encetar esforços no sentido de incentivar o consumo junto daquela economia, com o intuito de incrementar soluções para os problemas económicos, salvaguardando emprego e potenciando investimento e que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar,

devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a **75 euros por cada trabalhador** municipal, incluindo os trabalhadores que exercem funções no Agrupamento de Escolas de Almodôvar, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, que nele promova a aquisição de bens e serviços de valor equivalente, durante o mês de comemoração do seu aniversário natalício; -----

2.º - Aprovar que a presente medida tenha **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025**, por forma a abranger aqueles colaboradores municipais que já celebraram o aniversário;-----

3.º - Aprovar que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia, no **prazo de 30 dias seguidos** após a sua concretização, com vista ao seu reembolso; -----

4.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e/ou com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar, com a única exceção do PINGO DOCE; -----

5.º - Aprovar que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; ---

6.º - Aprovar que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO CANIL E GATIL “RAFEIRITOS DO ALENTEJO” RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EXISTENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR;-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo”, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas e, que visa regular os moldes em que é efetuada a participação financeira por parte do Município de Almodôvar à ACGRA, tendo em vista a realização de campanha de esterilização de cães e gatos de companhia, existentes no concelho de Almodôvar. -----

Neste âmbito o Município de Almodôvar compromete-se a colaborar com a ACGRA, através da atribuição de uma participação financeira no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), satisfeita em 12 (doze) tranches mensais, no valor unitário de €125,00 (cento e vinte e cinco euros), mediante apresentação de relatório mensal das intervenções efetuadas no âmbito da campanha, até ao dia 08 (oito) de cada mês e ACGRA compromete-se a: afetar a verba recebida ao abrigo do presente protocolo aos fins constantes da Clausula Primeira, não podendo utilizá-la para outros fins; assegurar o procedimento de esterilização de gatos e cães de companhia, cujos donos/requerentes residam no concelho de Almodôvar (detentores individuais); Assegurar uma ligação permanente com os Serviços Municipais, nomeadamente com o Gabinete Veterinário Municipal; Apoiar o Município em todas as ações realizadas no âmbito do concelho de Almodôvar referentes à proteção e defesa dos animais de companhia; autorizar o Município a invocar a qualidade de seu parceiro; entregar mensalmente um relatório das suas atividades relacionadas com a execução do presente protocolo, até ao dia 8 de cada mês. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo”, que visa regular os moldes em que é efetuada a participação financeira por parte do Município de Almodôvar à ACGRA,

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

tendo em vista a realização de campanha de esterilização de cães e gatos de companhia, existentes no concelho de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar as cláusulas da Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo”; -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros associados ao Protocolo em referência; -----

4.º - Remeter a Minuta de Protocolo em apreço à Associação Canil e Gatil “Rafeiritos do Alentejo”, **para aprovação e posterior agendamento** da data para a respetiva outorga; -----

5.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária. -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 26/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 26/2024, de 18 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.343.193,58** (três milhões, trezentos e quarenta e três mil cento e noventa e três euros e cinquenta e oito centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€663.853,88** (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e oito centimos) num valor total de **€4.007.047,46** (quatro milhão, sete mil, quarenta e sete euros e quarenta e seis centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL PARA 2025: ---

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 03/2025, exarada em 07 de janeiro, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo que se aprovem as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos de pessoal, nos termos e com os fundamentos exarados na supra referida proposta. -----

Analizado o assunto a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

1.º - Aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos relativos com remunerações e postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento, bem como os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório que venham a ter lugar em 2025, nos termos e com os fundamentos exarados na Proposta n.º 03/2025; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - TEOR DAS DECLARAÇÕES, INFRA DISCRIMINADAS, EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 15 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO, -----

- COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2024; -----

- PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2024; -----

- RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2024. -----

Foi presente, para conhecimento e com vista à sua remessa para a Assembleia Municipal, as Declarações elaboradas no âmbito do artigo 15º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que se descrevem: -----

“DECLARAÇÃO -----

COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-----

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, declara, para os efeitos dispostos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2024 se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema de Informação para o subsetor da Administração Local (SISAL).”-----

ANEXO -----

MAPA AUXILIAR PARA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS À DATA DE 31.12.2024	
ANO	MONTANTE
2025	1.155.615,07 €
2026	234.539,51 €
2027	68.915,19 €
2028	900,00 €
Seguinte	722.741,45 €

“DECLARAÇÃO -----

RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 -----

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, declara, para os efeitos dispostos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2024 constam do registo individualizado, que constitui anexo à presente declaração, totalizando o montante de €579.238,40.” -----

ANEXO -----

RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
Designação	Montante
Receita Individual	61.531,90 €
Receita Coletiva	517.706,50 €
Total Geral	579.238,40 €

“DECLARAÇÃO -----

PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, declara, para os efeitos dispostos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que em 31 de dezembro de 2023 não existiam pagamentos em atraso.” -----

Sobre a matéria a **Senhora Vice-Presidente** referiu que mais uma vez passamos sem pagamentos *em atraso* o que é muito importante com vista a ter contas certas e não ter dívidas a fornecedores. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação da próxima sessão da **Assembleia Municipal**, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março; -----

2.º - Aprovar a sua publicitação no sítio da internet do município e **a sua integração no respetivo Relatório e Contas**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.4 - MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO MENSAL PARA O ANO 2025, DOS MUNICÍPIO ASSOCIADOS DA CIMBAL:-----

A **Senhora Vice-Presidente** informou que foi rececionado um email da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo no qual estão discriminados os montantes de comparticipação financeira mensal que cabe a cada município associado, para o ano de 2025. -----

Face ao exposto, o valor a suportar pelo Município de Almodôvar será de **€2.424,16/mensais**, de acordo com a sua percentagem de comparticipação.-----

Analisada a matéria, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a transferência para a CIMBAL, **no valor mensal de €2.424,16**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, como município associado da CIMBAL, para o ano de 2025, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - CANDIDATURAS EXTEMPORÂNEAS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação o Processo n.º 2024/650.10.100/1205 e aclarou que se trata de uma candidaturas de Apoio à Aquisição de Material Escolar, que reúne todas as condições exigidas no Regulamento mas cuja inscrição foi complementada fora do prazo definido. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, excecionalmente, **a atribuição do subsídio, no valor de €50,00**, à candidatura com Processo n.º 2024/650.10.100/1205, no âmbito do Apoio à Aquisição de Material Escolar 2024/2025, tendo em consideração a fundamentação apresentada no processo; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - PEDIDO DE APOIO EXTEMPORÂNEO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

Sob proposta da Senhora Vice-Presidente, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em vista a junção de novos elementos ao processo que melhor clarifiquem o pedido. -----

3.3 - DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE ADJUDICAÇÃO/EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO, NO ÂMBITO DA XVI FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Informação n.º 31982 de 27 de novembro, através da qual é proposta a devolução do valor pago a título de adjudicação/exploração do espaço destinado a Bar, no âmbito da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Mais aclarou, que apesar das Normas não preverem a devolução do valor pago pelos expositores, neste caso em particular propõe que se devolva, a título muito excecional, o valor de 61,50€, pago a título de adjudicação/exploração do espaço destinado a bar, ao requerente com processo n.º 2024/350.10.505/3, no âmbito da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, uma vez que se trata de motivos pessoais inadiáveis e imprevistos. Mais acresce que o espaço foi ocupado, não tendo lesado em nada a autarquia ou o bom funcionamento da Feira. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar, a título excecional, a devolução do valor de 61,50€**, pago a título de adjudicação/exploração do espaço destinado a bar, ao requerente com processo n.º 2024/350.10.505/3, no âmbito da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - PAGAMENTO DE ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - AEC'S 2022/2023, CELEBRADOS COM A ESPREITA SUCESSO - ASSOCIAÇÃO PARA APOIO EDUCACIONAL E SOCIAL: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 04/2025, exarada em 07 de janeiro, cujo teor se transcreve: -----

"PROPOSTA N.º 04/2025 -----

ENCARGOS SUPERVENIENTES NO ÂMBITO DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - AEC'S 2022/2023

Considerando que: -----

▪ No âmbito das medidas de apoio à família, no decurso do ano letivo de 2022-2023, a autarquia, enquanto entidade promotora, estabeleceu uma parceira com a Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social, nos termos do n.º 3 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, na sua redação à data, tendo em vista a implementação das Atividades de Enriquecimentos Curricular (AEC); -

- Para o efeito, foram celebrados Protocolos de Colaboração relativamente a docência das AEC's de inglês, Atividade Física e Desportiva, Red@lmodôvar e Cante Alentejano; -----

- Uma das responsabilidades atribuídas à Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social consista no recrutamento dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento da AEC, com adequada formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da atividade programada e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito; -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

- Por sua vez, o Município comprometeu-se a contribuir, financeiramente, através da atribuição de um subsídio anual destinado a fazer face às despesas de contratação de recursos humanos; -----

- Consagra-se ainda, em todos os Protocolos de Colaboração em questão, o compromisso do Município em “suportar quaisquer encargos devidos pela Espreita Sucesso, associados à celebração e execução deste protocolo, incluindo encargos supervenientes que, eventualmente, sejam notificados a esta Associação, em data posterior à cessação do presente Protocolo, mediante informação prestada pela Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude e posterior deliberação da Câmara Municipal” (Cláusula 3.ª n.º 4); -----

- Através do registo de entrada n.º 17009/2024 de 23 de dezembro, a representante fiscal da Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social deu conhecimento à autarquia do teor de uma notificação remetida pela Segurança Social, a qual reporta à obrigação contributiva, no valor total de 727,75 euros a pagar até 20 de dezembro de 2024, relativamente aos serviços prestados enquanto entidade contratante dos trabalhadores independentes para a docência das AEC's; -----

- De acordo com informação prestada pela Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, as AEC's decorreram com a adequada normalidade, tendo sido assegurada a sua concretização ao longo de todo o ano lectivo; -----

- Face a tal informação, ao facto de que a associação apenas contratou as prestações de serviços para efeitos de colaboração com a autarquia na implementação das AEC's, ao teor da notificação rececionada pela associação e ainda ao facto de esta ser uma associação sem fins lucrativos liquidada e dissolvida, entendemos que esta obrigação contributiva tem enquadramento para consubstanciar como um encargo superveniente da responsabilidade da autarquia. -----

Ao abrigo da prerrogativa prevista na Cláusula 3.ª n.º 4 dos Protocolos de Colaboração celebrados com a Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social relativamente a docência das AEC's de Inglês, Atividade Física e Desportiva, Red@Imodôvar e Cante Alentejano, no ano letivo de 2022-2023, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1.º. Aprovar a contribuição financeira no valor de 727,75 euros, a favor da representante fiscal da Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social, reportada a encargos supervenientes associados à celebração e execução dos supramencionados protocolos;

2.º. Que os encargos emergentes da atribuição da presente contribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º 91530; -----

3.º. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

4.º. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

Analizado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a contribuição financeira no valor de 727,75 euros, a favor da representante fiscal da Espreita Sucesso – Associação para Apoio Educacional e Social, reportada a encargos supervenientes associados à celebração e execução dos supramencionados protocolos; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente contribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromisso n.º 91530; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 4/2025; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.5 - APOIO LOGÍSTICO E ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO BIKESUL GPS RACE ALGARVE-ALENTEJO-ALGARVE, A REALIZAR NOS DIAS 11 E 12 DE JANEIRO DE 2025: -----

A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 7/2024, de 08 de janeiro, acompanhada de um pedido exarado pela Associação de Ciclismo do Algarve que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

reproduzidos, através do qual solicitam uma comparticipação financeira para fazer face ao policiamento da prova e serviços médicos, bem como apoio logístico de vária ordem e a cedência dos balneários do Complexo Municipal das Piscinas, com vista à realização do evento denominado “*Bikesul GPS Race, Algarve-Alentejo- Algarve*”, a realizar nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025. -----

Nestes termos, a Senhora Vice-Presidente propôs que se aprove a realização da prova, bem como a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 07/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Ainda sobre esta matéria, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência do espaço deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo. -----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ---

2.º - Aprovar a transferência do valor de €1.500,00, para a **Associação de Ciclismo do Algarve**, com vista a fazer face a algumas despesas relacionadas com o policiamento da prova e serviços médicos; -----

3.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*; -

4.º - Autorizar a cedência dos balneários do Complexo Municipal das Piscinas, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2025; -----

5.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação dos balneários do Complexo Municipal das Piscinas, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.6 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 1.ª FASE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, exarada em 03 de janeiro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou que na sequência da deliberação de Câmara de 4 de dezembro de 2024, os candidatos excluídos foram notificados para efeitos de audiência prévia, tendo apenas 4 apresentado exposição por escrito. -----

Assim, considerando que existem vagas e não obstante dois dos candidatos terem frequentado o programa anterior e um outro ter entregado documento em falta fora de prazo, propõe que o executivo delibera aprovar que sejam admitidos os 4 candidatos constantes da ata do júri, para aplicação dos critérios de seleção. -----

Efetuada a análise, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

1.º Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, nos termos exatos em que foi redigida;- -----

2.º Aprovar a admissão dos 4 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, que cumprem os pressupostos enunciados no Regulamento Municipal em vigor, para **aplicação dos critérios de seleção, com vista ao** preenchimento de vagas ainda existentes. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.7- ATA DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração - 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou que na sequência da deliberação de Câmara de 20 de novembro de 2024, todos os candidatos excluídos foram notificados para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo apenas 8 apresentado as respetivas alegações e fundamentos para aceitação.-----

Mais esclarece, que um dos 8 candidatos apresentou a sua fundamentação fora de prazo e que deu entrada uma nova candidatura fora de prazo. -----

Acresce o facto de estarmos com necessidade de recursos humanos em espaços municipais, nomeadamente, para as Escolas, e existir vagas disponíveis. -----

Face ao exposto, propôs que o executivo aprove **a admissão dos oito candidatos**, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, para aplicação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor, tendo em consideração a fundamentação apresentada, constante dos Processos em apreço; -----

Mais propõe que a candidata que entregou a candidatura extemporânea seja notificada para se pronunciar nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.-----

Ponderadas e analisadas as respetivas justificações, a Câmara **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos oito candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração-2025, para aplicação dos critérios constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor, tendo em consideração a fundamentação apresentada, constante dos Processo em apreço; -----

2.º - Aprovar que a candidata, que apresentou a candidatura fora de prazo, identificada na ata do júri, seja notificada para se pronunciar nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.8 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE ALMODÔVAR – 2025: -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação as **Normas de participação no desfile de Carnaval de Almodôvar 2025**, as quais estabelecem as condições gerais de participação dos interessados no evento, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o término do referido evento. -----

Continuando, começou por referir que não existem grandes alterações relativamente ao ano anterior. -----

Relativamente às Normas referiu, designadamente, o seguinte: -----

O Desfile de Carnaval realizar-se-á no dia 04 de março de 2025, na Praça da República, com início previsto para as 15:00 horas. -----

O percurso previsto para o desfile será o seguinte: Rua Dr. João de Brito Camacho → Rua José Caetano da Ponte → Rua Senhora da Graça → Rua do Mercado → Rua Dr. António Cândido Colaço → Rua da Malpica → Praça da República. -----

Todos os Participantes Individuais, Grupos que desfilam a pé e Grupos em Carros Alegóricos deverão concentrar-se no **Parque de Estacionamento em frente à Biblioteca (INOVAPARQUE) entre as 13:30 e as 14:30 horas**. -----

Todos os Participantes Individuais e Grupos que desfilam a pé irão ser oportunamente encaminhados para a **Rua da Malpica**, e alinhar-se-ão de acordo com as orientações da organização. -----

A saída para o percurso dos Grupos em Carros Alegóricos será efetuada pela Travessa do Hospital, virando à esquerda na Rua Dr. António Cândido Colaço, e virando depois à direita em direção à Rua da Malpica, de acordo com as orientações da organização. -----

Os participantes deverão realizar, no mínimo, três voltas ao percurso definido, e podem participar em grupo ou individualmente. -----

No caso de participantes individuais ou grupos que desfilem a pé constituídos por participantes seniores com idade superior a 65 anos ou crianças com idade igual ou inferior a 12 anos, estes poderão realizar apenas uma volta (obrigatória) ao percurso definido, -----

Os grupos podem ser constituídos da seguinte forma: -----

a) Grupos que desfilam em carros alegóricos – 7 ou mais elementos; -----

b) Grupos que desfilam a pé – 10 ou mais elementos. -----

As inscrições deverão ser entregues na Câmara Municipal, no Gabinete de Cultura, de 13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, ou através de formulário online disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar. -----

As inscrições dos participantes individuais deverão ser efetuadas no Museu Municipal Severo Portela, no próprio dia do Desfile, entre as 13:30 e as 14:30 horas. -----

Os participantes individuais menores de idade e os grupos constituídos por crianças ou jovens menores de idade deverão ter, obrigatoriamente, um adulto como responsável.

No caso dos Grupos, as inscrições serão limitadas a: -----

a) 30 Grupos que desfilam em carros alegóricos; -----

b) 30 Grupos que desfilam a pé. -----

Não haverá limite de inscrições para participantes individuais. -----

As inscrições para Padrinho e Madrinha do Carnaval de Almodôvar 2025 deverão ser efetuadas no local da realização do Baile de Máscaras, a ter lugar no Salão dos Bombeiros no dia 01 de março de 2025. -----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** descreveu com pormenor todos os prémios e o valor a atribuir e acrescentou que este ano há um aumento do valor dos prémios na tentativa de incremento de qualidade na apresentação dos grupos e dos carros alegóricos. -----

Mais referiu que a orientação e encaminhamento dos participantes para o início do Desfile, bem como a verificação do cumprimento das recomendações de segurança constantes das presentes normas, durante o Desfile de Carnaval, será garantida por

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

equipas dos Serviços afetos à Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude do Município, constituídas para o efeito e têm como parceiros a GNR e os Bombeiros. -----

As Normas de participação em apreço **fazem parte integrante do livro anexo de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.** -----

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:-** -----

1.º - Aprovar as Normas de Participação no Desfile de Carnaval de Almodôvar – 2025;

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização do evento; -----

3.º - Que seja publicitada por edital a entrada em vigor das Normas de participação inerentes ao desfile de Carnaval de Almodôvar 2025, bem como **publicadas na página eletrónica do Município.**-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.9 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação o Processo n.º **2025/650.10.103/2** e respetiva informação, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2025/650.10.103/2, para aquisição de prótese ocular, no valor total de **322,39 €** (trezentos e vinte e dois euros e trinta e nove cêntimos). -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura **2025/650.10.103/2**, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o **compromisso n.º 91536;** -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3.10 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

Foi presente o seguinte processo de candidatura: -----

- **Processo n.º 2024/650.10.103/89**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€5.150,00.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com o processo n.º **2024/650.10.103/89**.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

5. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

5.1 - ALTERAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTAL APÓS A ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PROJETO DA EMPREITADA DE “ HABITAÇÃO SOCIAL NO LOTEAMENTO DA CERCA DO CONVENTO”:-----

A Senhora Vice-Presidente introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 422, exarada em 07 de janeiro de 2025, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra, cujo teor se transcreve:-----

“ASSUNTO: Aprovação das alterações efetuadas ao projeto de execução da “Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar”, após elaboração da revisão de projeto. -----

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar e oferecer mais valências à população que se pretende fixar no Concelho de Almodôvar. ----

O objetivo do Município de Almodôvar é promover a construção de uma habitação coletiva (habitação social) num terreno do qual é titular, no loteamento da Cerca do Convento na vila de Almodôvar. -----

1. Localização, Descrição e Estimativa Orçamental -----

A intervenção submetida a aprovação visa realizar no lote de cedência para equipamentos de utilização coletiva, no loteamento Cerca do Convento, localizado junto ao pavilhão gimnodesportivo, quartel dos Bombeiros Voluntários e à Escola EB2/3/S de Almodôvar um edifício de habitação coletiva (habitação social). -----

O terreno tem uma área de 517.11m2 cuja área de implantação é de 348.15m2, com uma área bruta de construção de 696.30m2. -----

A equipa de projeto desenvolveu um projeto base composto por dois pisos e com seis frações de tipologia T2 e T3 (3 apartamentos de tipologia T2 e 3 de T3). -----

Atendendo às características físicas do lote, optou-se por desenvolver duas entradas principais. Uma na Rua da Escola Secundária que dá acesso ao 1º piso e a outra na Praça do Adro dos Judeus, dando acessibilidade ao 2º piso, evitando assim o desenvolvimento de acessos verticais na construção.

Tratando-se de uma zona de expansão da vila, a nível estético procurou-se criar uma analogia com as construções da envolvente. -----

A construção será a usual da região, estrutura de betão armada, alvenarias em material cerâmico devidamente revestido e pintado. -----

1.1. Distribuição das áreas de construção: -----

Área do lote – 517,11 m2; -----

Área bruta de construção – 696,30 m2; -----

Área de implantação do edifício – 348,15 m2; -----

1.2. Peças que constam no projeto de execução: -----

1.2.1. Projeto de arquitetura -----

A proposta de projeto de arquitetura contempla um edifício com 2 pisos e 6 frações de tipologia T2 e T3 com acesso diferenciado ao nível dos arruamentos aos dois pisos. -----

As paredes exteriores do edifício serão em alvenarias duplas em blocos cerâmicos com caixa-de-ar, revestimento em reboco e acabamento pintado. -----

As paredes interiores de material idêntico, mas de alvenaria simples com o revestimento em estuque ou em cerâmico, conforme a função dos compartimentos. -----

Os pavimentos interiores e exteriores serão em material cerâmico ou flutuante, conforme peças desenhadas do projeto de arquitetura; de mencionar que a base do piso térreo terá caixa-de-ar com a finalidade de combater possíveis humidades ascendentes. -----

A laje de piso em betão armado será isolada para garantir uma boa acústica de acordo a legislação em vigor. -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

A cobertura plana será em terraço acessível devidamente impermeabilizado com telas asfálticas ou membrana impermeabilizante. -----

Os vãos exteriores propostos serão em alumínio termo lacado, corte térmico e vidro duplo com veda luzes de material idêntico, de cor branca. -----

Os vãos interiores serão em carpintaria de madeira folheada do tipo “placarol” ou equivalente com todo o tipo de ferragens (dobradiças, puxadores e fechadura com chave), conforme desenhos de pormenor ou pormenores construtivos apresentados. -----

Os muretes que delimitam os logradouros serão construídos em alvenaria simples de tijolo cerâmico, devidamente rebocados e pintados a tinta de água, na cor branca. -----

Devido à estereotomia aplicada em pavimentos exteriores (calçada de cubo vidro de calcário) dos arruamentos do Loteamento da Cerca do Convento é necessário proceder a uma intervenção pontualmente, para manter uma leitura e homogeneidade adequada às pré-existências dos arranjos exteriores. -----

1.2.2. Especialidades -----

- Arquitetura Paisagista -----

- Estabilidade -----

- Projeto de Instalações hidráulicas -----

- Projeto de Instalações de drenagem de esgotos -----

- Projeto de Instalações de drenagem de águas pluviais -----

- Projeto das Instalações Elétricas -----

- Projeto de Instalações de Telecomunicações -----

- Projeto de Instalações de climatização e ventilação -----

- Projeto de Instalações de gás -----

- Projeto de Segurança Contra Risco de Incêndio em Edifícios -----

- Projeto de Instalações eletromecânicas -----

- Projeto de Energias renováveis – Painéis Fotovoltaicos -----

- Plano de Segurança e Saúde e Coordenação de Segurança em Projeto -----

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição -----

O valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da presente empreitada **“Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar”**, após elaboração da revisão de projeto cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação é de **902.015,54 €** (novecentos e dois mil quinze euros e cinquenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução, não sofrendo qualquer tipo de alteração a nível da estimativa orçamental. -----

O prazo de execução proposto para a presente empreitada é de **12 meses**. Devido aos condicionamentos de segurança e de circulação, inerentes à disposição espacial, onde se irá construir o edifício de habitação social, e dada a sua proximidade com a Escola EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar, que sofrerá obras de requalificação a curto prazo, serão fatores que cumulativamente contribuirão para o prazo previsto. -----

Outro dos motivos para o prazo de execução ser o proposto (12 meses), prende-se com a natureza e complexidade dos trabalhos a desenvolver ao longo da empreitada de **“Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar”**. -----

2. Nota para decisão -----

Apresenta-se em anexo o Projeto de Execução **“Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar”** com as alterações aceites pela equipa autora do projeto que foi analisado tecnicamente e submetido a revisão de projeto através da contratação de empresa externa com qualificação e especialização para este tipo de trabalhos no âmbito do n.º 2 do Artigo 43.º do CCP. -----

Em suma, considerando-se em condições técnicas para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 08 de janeiro de 2025 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.” -----

Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o Projeto de Execução **“Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar”** com as alterações ao Projeto e às Peças Desenhadas aceites pela equipa autora do projeto que foi analisado tecnicamente e submetido a revisão de projeto através da contratação de empresa

externa com qualificação e especialização para este tipo de trabalhos no âmbito do n.º 2 do Artigo 43.º do CCP;-----

2.º - Aprovar o valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da presente empreitada “**Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar**”, após elaboração da revisão de projeto cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação é de **902.015,54 €** (novecentos e dois mil quinze euros e cinquenta e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução, não sofrendo qualquer tipo de alteração a nível da estimativa orçamental;-----

3.º - Aprovar que o prazo de execução da presente empreitada seja de **12 meses**, nos termos e com os fundamentos na informação n.º 422 dos serviços;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

5.2 - RETIFICAÇÃO AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA, DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”:-----

A **Senhora Vice-Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Proposta n.º 5/2025, exarada em 08 de janeiro de 2025, cujo teor se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 5/2025 -----
PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO/CLARIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO -PROGRAMA DO
PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3
S.DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO-”**-----

Considerando que:-----

- Aquando da preparação do processo para submissão de anúncio do procedimento, se verificou a necessidade de proceder à clarificação e retificação de alguns pontos constantes do Programa do Procedimento, de forma a evitar eventuais dúvidas/constrangimentos aquando da análise das propostas e procedimentos subsequentes;-----

- Mais concretamente:-----

1. No Ponto 2 - Entidade Adjudicante, onde se lê:-----

“A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Almodôvar...”-----

Dever-se-á ler:-----

A entidade adjudicante é o **Município de Almodôvar...**-----

2. No Ponto 3 - Órgão que tomou a decisão de contratar, onde se lê:-----

“A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar ao abrigo dos art.º 2º e 36º do CCP”-----

Dever-se-á ler:-----

“A decisão de contratar foi tomada por Deliberação da Câmara Municipal de Almodôvar, na sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2024, ao abrigo dos art.º 2º e 36º do CCP”-----

3. No Ponto 5.2.1, onde se lê:-----

“Para efeitos de comprovação das habilitações referidas no número anterior...”-----

Dever-se-á ler:-----

“Para efeitos de comprovação das habilitações referidas nos pontos anteriores”-----

4. No Ponto 6.7.1, onde se lê:-----

“As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 17h, do 30º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio do concurso na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adquirente constante da página da internet (VORTAL)”-----

Dever-se-á ler:-----

“1. As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes até às 17:00 horas, do 30º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio do concurso na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adquirente constante da página da internet (VORTAL - <https://community.vortal.biz/public/>)”-----

5. No Ponto 6.8.1, onde se lê:-----

“As propostas (documentos da proposta a que se refere o ponto 6) serão entregues até às horas e dia indicado no Anúncio do Concurso...”-----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

Dever-se-á ler: -----

“As propostas e respetivos documentos que as devem instruir, previstos neste ponto 6, deverão ser entregues até às horas e dia indicado no Anúncio do Concurso...” -----

6. No Ponto 6.9.1, onde se lê: -----

“Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos nos pontos 4 e 6 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado” -----

Dever-se-á ler: -----

“Quando as retificações ou os esclarecimentos previstos nos pontos 6.6.4 e 6.6.6 sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado” -----

7. No Ponto 6.9.2, onde se lê: -----

“Quando as retificações referidas no ponto 4, independentemente do momento da sua comunicação, ou a aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos nos termos do disposto no ponto 6 implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicação da decisão de aceitação de erros ou de omissões” -----

Dever-se-á ler: -----

“2. Quando as retificações referidas no ponto 6.6.6, independentemente do momento da sua comunicação, ou a aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos nos termos do disposto no ponto 6.6.4 implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicação da decisão de aceitação de erros ou de omissões” -----

8. No Ponto 12.2 (Preço Anormalmente Baixo), onde se lê: -----

“Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 20% inferior à média dos preços das propostas admitidas” -----

Dever-se-á ler: -----

“1. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja 25% inferior ao preço base. -----

2. Quando o concorrente apresente uma proposta que se enquadre num preço anormalmente baixo, deverá apresentar, em documento autónomo, as justificações que entenda por relevantes, em que evidencie, designadamente, que se encontra salvaguardado o cumprimento de obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral, bem como que se encontram cobertos os custos inerentes à execução do contrato.” -----

9. No Ponto 12.3.2 (Critério de Adjudicação), onde se lê: -----

“1. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação. -----

2. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos fatores submetidos à concorrência e que a seguir são indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na pontuação: -----

Fator K1 – Preço -----

Fator K2 - Valia Técnica -----

A proposta economicamente mais vantajosa resultará da aplicação da ponderação dos fatores conforme expressão matemática que a seguir se explicita: -----

$K = 0,6 \times K1 + 0,4 \times K2$ -----

Resulta desta expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais próximo do valor máximo (100). -----

Em caso de empate o critério de desempate a aplicar é por sorteio.” -----

Dever-se-á ler: -----

“1. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação. -----

2. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP e de acordo com os fatores e subfatores do Modelo de Avaliação de Propostas que a seguir são indicados. -----

ATA N.º 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08.JAN.2025

3. A proposta considerada economicamente mais vantajosa será aquela que obtiver maior pontuação final, apurada de acordo com a seguinte fórmula, que constituirá o Modelo de Avaliação das Propostas aplicável: -----

$$K = 0,6 \times K1 + 0,4 \times K2 \text{ -----}$$

Em que: -----

Fator K1 – Preço -----

Fator K2 - Valia Técnica -----

4. Resulta daquela expressão matemática um valor entre 0 e 100, sendo considerada a proposta economicamente mais vantajosa aquela cuja pontuação se encontrar mais próximo do valor máximo (100).-----

5. Na lista de preços unitários devem os concorrentes especificar as quantidades e/ou unidades de medida, de modo a tornar as propostas comparáveis e apurar a proposta economicamente mais vantajosa, no que diz respeito ao fator preço. -----

6. No caso de empate de propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á da seguinte forma: -----

a) Por referência ao preço mais baixo do capítulo 3 do mapa de trabalhos;-----

b) Em caso de novo empate este será decidido por nova referência ao preço mais baixo do capítulo 4 do mapa de trabalhos -----

7. Se após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no número anterior persistir o empate entre propostas, a ordenação das mesmas será efetuada na sequência de sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes” --

10. No Ponto 14, onde se lê: -----

“Proposta Base”-----

Dever-se-á ler:-----

“Preço Base” -----

11. No Ponto 15.4, onde se lê:-----

“Celebração do Contrato a Escrito”-----

Dever-se-á ler:-----

“Celebração do Contrato por Escrito”-----

- No que respeita ao **Preço Anormalmente Baixo**, conforme passa a constar agora expressamente do Ponto 12.2 do Programa do Procedimento, propõe-se agora a sua alteração para **25 % abaixo do Preço-Base**, cuja fixação teve como critério a utilização do valor médio de construção por m2 em vigor aquando da aprovação das Peças do Procedimento no âmbito do presente procedimento, calculado nos termos que de seguida se explicita. -----

Assim, considerando que o valor médio da construção por m2 previsto na Portaria n.º 16/2024, de 23 de janeiro, é de **532,00€**, e acrescendo a esse valor 25 % relativo ao valor do metro quadrado do terreno de implantação, ter-se-á em consideração um valor por m2 de construção que ascende a **665,00€**, o qual será aplicado integralmente à área edificada objeto de intervenção (cerca de 1 760,00 m2).-----

Já no que respeita aos espaços exteriores, considera-se que, não obstante não serem constituídos por edificado, os mesmos irão ser objeto de intervenção, desde logo, com a passagem de todas as infraestruturas necessárias ao bom funcionamento dos edifícios (água, pluviais, saneamento, telecomunicações, etc.), pelo que deverão ser contabilizadas, ainda que numa proporção menor.-----

Tendo em conta que, de acordo com a estimativa orçamental, o valor global da empreitada ascenderá a **6 075 717, 97€**, sendo estimado um custo pela intervenção nas áreas de recreio cobertas e descobertas que ascenderá a **1 937 045,56€**, este último valor corresponde a cerca de **30 %** do valor estimado para a execução da empreitada, pelo que se utilizará essa referência como ponderação para a definição do preço por m2 a aplicar aos espaços exteriores. -----

Por conseguinte, para os espaços exteriores, ter-se-á em consideração um valor por m2 de construção que ascende a **200,00€** (correspondente a 30 % do valor médio da construção por m2) o qual será aplicado integralmente a estes espaços objeto de intervenção (cerca de 17 500,00 m2).-----

Efetuada os cálculos, verifica-se que o valor obtido pela aplicação dos critérios suprarreferidos ascende a **4 670 400,00€**, o que corresponde a cerca de 76,93% do valor total da estimativa orçamental da empreitada (e consequentemente, do preço-base fixado para o presente procedimento.

Edificado – 665,00€ x 1 760,00 m2 = 1 170 400,00€ -----

Espaços Exteriores – 200,00€ x 17 500,00 m2 = 3 500 000,00€ -----

Total - 1 170 400,00€ + 3 500 000,00€ = 4 670 400,00€-----

Neste sentido, considera-se adequado estipular como um preço anormalmente baixo, para o qual será necessária a apresentação de uma justificação por parte do concorrente, em que seja evidenciado, designadamente, que se encontra salvaguardado o cumprimento de obrigações legais em matéria ambiental, social e laboral, bem como que se encontram cobertos os custos inerentes à execução do contrato, aquele que seja inferior em 25 % ao valor do preço base. -----

Por outras palavras, considera-se que uma Proposta apresenta um preço anormalmente baixo quando a mesma tenha um valor inferior a **4 556 788,48€**.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que sejam aprovadas as retificações/clarificações ao Programa do Procedimento da Empreitada de Obras Públicas Requalificação da Escola EB 2/3 S Dr. João de Brito Camacho;-----

2. Que seja aprovado que o Preço Anormalmente Baixo seja fixado em 25 % abaixo do Preço-Base, bem como a fundamentação para a fixação naquele valor; -----

3. Que sejam delegadas no Júri do Procedimento as seguintes competências, devendo ser dado conhecimento ao órgão executivo de todos os atos praticados no exercício das mesmas; -----

a) Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento;-----

b) Pronunciar-se sobre os erros e as omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados;-----

c) Decidir sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em caso de retificações ou esclarecimentos relativos às peças de procedimentos, ou da aceitação/não aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos; -----

d) Considerar que uma proposta apresenta um preço anormalmente baixo, e nesse sentido decidir sobre quaisquer reclamações ou pedidos de esclarecimento que possam eventualmente surgir, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Notificar aos interessados da decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta; -----

f) Promover, oficiosamente, a desclassificação dos documentos, quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a classificação de documentos que constituem as propostas, informando do facto todos os interessados; -----

g) Estabelecer, quando estejam em causa documentos classificados, um modo alternativo de apresentação dos documentos em causa ou a prorrogação do prazo para a sua apresentação, na medida do estritamente necessário;-----

h) Notificar, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação;-----

i) Conceder, quando assim o entenda, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, em função das razões invocadas pelo adjudicatário, sob pena de caducidade da adjudicação;

4. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

5. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.” -----

Efetuada a análise, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Aprovar** as retificações/clarificações ao Programa do Procedimento da Empreitada de Obras Públicas Requalificação da Escola EB 2/3 S Dr. João de Brito Camacho; -----

2.º - **Aprovar** que o Preço Anormalmente Baixo seja fixado em 25 % abaixo do Preço-Base, bem como a fundamentação para a fixação naquele valor;-----

3.º - **Aprovar** que sejam delegadas no Júri do Procedimento as seguintes competências, devendo ser dado conhecimento ao órgão executivo de todos os atos praticados no exercício das mesmas;-----

a) Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento; -----

b) Pronunciar-se sobre os erros e as omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados;-----

c) Decidir sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em caso de retificações ou esclarecimentos relativos às peças de procedimentos, ou da aceitação/não aceitação de erros ou de omissões do caderno de encargos; -----

d) Considerar que uma proposta apresenta um preço anormalmente baixo, e nesse sentido decidir sobre quaisquer reclamações ou pedidos de esclarecimento que possam eventualmente surgir, nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos; -----

e) Notificar aos interessados da decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta;-----

f) Promover, oficiosamente, a desclassificação dos documentos, quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a classificação de documentos que constituem as propostas, informando do facto todos os interessados; -----

g) Estabelecer, quando estejam em causa documentos classificados, um modo alternativo de apresentação dos documentos em causa ou a prorrogação do prazo para a sua apresentação, na medida do estritamente necessário;-----

h) Notificar, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação;---

i) Conceder, quando assim o entenda, um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, em função das razões invocadas pelo adjudicatário, sob pena de caducidade da adjudicação; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 5/2025; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. ----**

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pela **Senhora Vice-Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos. -----**

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----